



Sumário

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	2
SECRETARIA DE SAÚDE	3
SUPRIMENTOS	8
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	10

Diário Oficial

Edição nº 1527/2025

Expediente

O Diário Oficial de Nova Odessa é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Nova Odessa, Conforme **Lei Municipal 3.163**, de 07 de março de 2018.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Odessa poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://novaodessa.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa
CNPJ: 45.781.184/0001-02
Endereço: Av. João Pessoa nº 777. Centro, Nova Odessa/SP
CEP: 13380-017
Horário de Atendimento: 08:30 às 16:00
Telefone: (19) 3476-8600
E-mail: prefeitura@novaodessa.sp.gov.br
E-mail do Diário Oficial: doficial@novaodessa.sp.gov.br
Site: <https://novaodessa.sp.gov.br>





MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

DECRETO Nº 4.896, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Altera o Decreto n.º 4.776, de 04 de abril de 2024, que nomeou membros para composição do Conselho Municipal de Saneamento Básico- COMUSB para o biênio de 2024/2026.”

CONSIDERANDO o disposto no PMNO nº 11826/2024.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, inciso I,

D E C R E T A:

Art. 1º. O artigo 1º, do inciso II, alínea “d”, do Decreto n.º 4.776, de 04 de abril de 2024, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º..

II - (...)

d) Roberto Aniceto de Macedo

Patrícia Ruiz”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

EM 12 DE NOVEMBRO DE 2025

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N. 4.896, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.



**MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA**

CNPJ: 45.781.184/0001-02

Inscr. Est.: Isento

SECRETARIA DE SAÚDE**PORTARIA SMS Nº 03/2025, de 10 de dezembro de 2025**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ODESSA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a importância de instrumentalizar um protocolo de atendimento às gestantes de alto risco;

CONSIDERANDO a necessidade de um documento norteador para a atuação de todos os profissionais, quanto à organização dos processos de atenção durante o pré-natal, que inclui a estratificação de risco obstétrico, sendo um dos fatores determinantes para a redução da mortalidade materna;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o protocolo de atendimento às gestantes de alto risco do município de Nova Odessa.

Art. 2º O Manual, contendo o protocolo, encontra-se instituído no anexo I desta portaria, o qual faz parte integrante da mesma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. Dr. Lucas Bento da Silva Isepon
Secretário Municipal de Saúde.

**MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA**

CNPJ: 45.781.184/0001-02

Inscr. Est.: Isento

SECRETARIA DE SAÚDE**PROTOCOLO DE ATENDIMENTO AS GESTANTES DE ALTO RISCO DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA****Introdução**

A organização dos processos de atenção durante o pré-natal, que inclui a estratificação de risco obstétrico, é um dos fatores determinantes para a redução da mortalidade materna.

O pré-natal representa uma oportunidade para que o sistema de saúde atue integralmente na promoção e, muitas vezes, na recuperação da saúde das mulheres. Dessa forma, a atenção prestada deve ser qualificada, humanizada e hierarquizada de acordo com o risco gestacional. Para isso, é fundamental a compreensão, por parte dos profissionais envolvidos no processo assistencial, da importância de sua atuação e da necessidade de aliar o conhecimento técnico específico ao compromisso com um resultado satisfatório da atenção para o binômio materno-fetal.

Essa identificação de risco deverá ser iniciada na primeira consulta de pré-natal e deverá ser dinâmica e contínua, sendo revista a cada consulta. As gestantes em situações de alto risco exigirão, além do suporte no seu território, cuidados de equipe de saúde especializada e multiprofissional, eventualmente até em serviço de referência secundário ou terciário com instalações neonatais que ofereçam cuidados específicos. Porém é a coordenação do cuidado pela Atenção Primária em Saúde (APS) o que permite que a gestante se mantenha vinculada ao território. O cuidado pré-natal, ainda que compartilhado, deve continuar a ser ofertado pela unidade de origem, por meio de consultas de enfermagem e visitas domiciliares. Isso garante a responsabilidade sobre o cuidado para com a gestante.

A seguir apresentamos uma lista de condições que indicam maior risco de desenvolvimento de patologias com potencial de óbito materno fetal, que devem ser consideradas nos critérios de encaminhamento de gestante/puérpera à unidade de maior nível hierárquico de pré-natal. Os riscos médios/intermediários devem acompanhar na Unidade Básica de Saúde (UBS), enquanto os altos riscos devem ser encaminhado para o Pré Natal de Alto Risco (PNAR) no CRESAM – Centro de Referência da Saúde da Mulher.



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

SECRETARIA DE SAÚDE

Condições clínicas de identificação de maior risco na gestação atual:

Características individuais:

- Idade <15 anos e >40 anos.
- Obesidade com IMC >40.
- Baixo peso no início da gestação (IMC <18).
- Transtornos alimentares (bulimia, anorexia).
- Dependência ou uso abusivo de tabaco, álcool ou outras drogas.

História reprodutiva anterior:

- Abortamento espontâneo de repetição (três ou mais em sequência).
- Parto pré-termo em qualquer gestação anterior (especialmente <34 semanas).
- Restrição de crescimento fetal em gestações anteriores.
- Óbito fetal de causa não identificada.
- História característica de insuficiência istmocervical.
- Isoimunização Rh.
- Acretismo placentário.
- Pré-eclâmpsia precoce (<34 semanas), eclâmpsia ou síndrome HELLP

Condições clínicas prévias à gestação:

- Hipertensão arterial crônica.
- Pré-eclâmpsia: As gestantes deverão ser encaminhadas IMEDIATAMENTE ao serviço de pronto atendimento de sua referência.
- Diabetes mellitus prévio à gestação.
- Tireoidopatas (hipertireoidismo ou hipotireoidismo clínico).
- Cirurgia bariátrica.
- Transtornos mentais.
- Antecedentes de tromboembolismo.
- Cardiopatas maternas.



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

SECRETARIA DE SAÚDE

- Doenças hematológicas (doença falciforme, púrpura trombocitopênica autoimune (PTI) e trombótica (PTT), talassemias, coagulopatias).
- Nefropatias.
- Neuropatias.
- Hepatopatias.
- Doenças autoimune.
- Ginecopatias (malformações uterinas, útero bicorno, miomas grandes).
- Câncer diagnosticado.
- Transplantes.
- Portadoras do vírus HIV.

Intercorrências clínicas/obstétricas na gestação atual:

- Síndromes hipertensivas (hipertensão gestacional e pré-eclâmpsia).
- Diabetes mellitus gestacional com necessidade de uso de insulina.
- Infecção urinária alta.
- Cálculo renal com obstrução.
- Restrição de crescimento fetal.
- Feto acima do percentil 90% ou suspeita de macrossomia.
- Oligoâmnio/polidrâmnio.
- Suspeita atual de insuficiência istmo cervical.
- Suspeita de acretismo placentário.
- Placenta prévia.
- Hepatopatias (por exemplo: colestase gestacional ou elevação de transaminases).
- Anemia grave ou anemia refratária ao tratamento.
- Suspeita de malformação fetal ou arritmia fetal.
- Isoimunização Rh.
- Doenças infecciosas na gestação: sífilis (terciária ou com achados ecográficos sugestivos de sífilis congênita ou resistente ao tratamento com penicilina benzatina), toxoplasmose aguda, rubéola, citomegalovírus, herpes simples, tuberculose, hanseníase, hepatites, condiloma acuminado (no canal vaginal/colo ou lesões extensas localizadas em região genital/perianal).
- Suspeita ou diagnóstico de câncer.



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

SECRETARIA DE SAÚDE

- Transtorno mental.

**CONDIÇÕES CLÍNICAS E OBSTÉTRICAS NA GESTAÇÃO DE RISCO INTERMEDIÁRIO
PRÉ NATAL NAS UBSS DE REFERÊNCIA**

- Condições como anemia grave, diabetes gestacional, infecções recorrentes, placenta prévia, restrição de crescimento fetal ou síndromes hipertensivas na gestação atual.
- **Algumas gestantes poderão ser contra referenciadas à Unidade de Saúde de origem, caso não seja comprovada e que não esteja contemplada neste protocolo a situação de risco que necessite acompanhamento especializado.**
- Todas as gestantes admitidas no PNAR – CRESAM devem manter o seguimento pré natal em conjunto com a equipe da unidade básica de saúde de referência.

Referências:

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Secretaria de Atenção Primária à Saúde

Pré Natal de Alto Risco da Prefeitura de Campinas

Elaboração:

CRESAM - Centro de Referência da Saúde da Mulher

Coordenadora: Cristiane Ap. Mareschi Barbosa

Enfermeira: Bárbara Oliveira Gonçalves

Aprovação:

Prefeito Municipal **Claudio José Schooder**

Secretário de Saúde: **Lucas Bento da Silva Isepon**

Médico Regulador – HMNO: **Herman Gustavo Benavides Del Rio**

Médica Coordenadora Maternidade – HMNO: **Gizeli Warner Sgrott**

Médico Ginecologista do PNAR: **Luiz Marcelo Dastre**



**MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA**

CNPJ: 45.781.184/0001-02

Inscr. Est.: Isento

EXTRATO DE ADITAMENTO

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO (PRORROGAÇÃO DE PRAZO) AO CONTRATO N. 107/2022. Contratante: Município de Nova Odessa. **Processo Administrativo:** 2949/2022. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 28/2022 **Contratada:** DESKTOP S.A. **Assinatura:** 18/12/2025. **Vigência:** Por mais 12 meses. **Crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica:** Classificação Funcional – 04.126.0002.2.007; Categoria Econômica: 3.3.90.40.00. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONECTIVIDADE ENTRE A REDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA AO BACKBONE DA INTERNET BRASILEIRA E INTERNACIONAL COM IP FIXO DEDICADO E PÚBLICO POR MEIO DE INFRAESTRUTURA EXCLUSIVAMENTE DE FIBRA ÓPTICA, INCLUINDO O LICENCIAMENTO, TECNOLOGIAS, EQUIPAMENTOS DE REDE LÓGICA E ELÉTRICA E SUPORTE TÉCNICO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Nova Odessa, 10 de dezembro de 2025.

Ricardo Facchini Rodrigues
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 69/2025. Contratante: Município de Nova Odessa. **Processo Administrativo:** 6583/2025. **Licitação:** **Inexigibilidade de licitação art.74 inc. I.** **Contratada:** OBSERVATÓRIO SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA INOVA SIMPLES (I.S) **Assinatura:** 08/12/2025. **Crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica:** Classificação Funcional – 04.122.000.2.018; Natureza da Despesa – 3.3.90.40.00. **Valor Contratado Anual:** R\$ 29.000,00. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados e contínuos em tecnologia da informação, com foco na coleta, tratamento e visualização de dados e indicadores econômicos do município. Esses dados serão apresentados em uma plataforma de software que possibilite a visualização por meio de painéis (dashboards) dinâmicos, interativos e de fácil interpretação. Esta contratação seguirá as normas da Lei 14.133/2021, respeitando os princípios da Administração Pública, visando o desenvolvimento econômico sustentável do município.

Nova Odessa, 10 de dezembro de 2025.

Antonio Alves Teixeira
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Social

EXTRATO DE ADITAMENTO

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO (PRORROGAÇÃO DE PRAZO) AO CONTRATO N. 12/2024. Contratante: Município de Nova Odessa. **Processo Administrativo:** 431/2024. **Modalidade:** Chamada Pública nº 01/2024 **Contratada:** CENTRO EDUCACIONAL STARNINO & CARDOSO. **Assinatura:** 10/12/2025. **Vigência:** 12 meses. **Crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica:** Classificação Funcional – 12.365.0007.2.026; Categoria Econômica: 3.3.90.39.00. **Objeto:** CONVÊNIO COM ESCOLAS, INSTITUIÇÕES, ORGANIZAÇÕES, ASSOCIAÇÕES, FUNDAÇÕES PARTICULARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARA CONCESSÃO DE "BOLSA CRECHE"

Nova Odessa, 10 de dezembro de 2025.

Vânia Cezaretto
Secretária de Educação

Av. João Pessoa, 777 – Centro / Nova Odessa – SP - www.novaodessa.sp.gov.br –
e-mail: compras@novaodessa.sp.gov.br - Fone (19) 3476-8600



**MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA**

CNPJ: 45.781.184/0001-02

Inscr. Est.: Isento

EXTRATO DE ADITAMENTO

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO (PRORROGAÇÃO DE PRAZO) AO CONTRATO N. 11/2024. Contratante: Município de Nova Odessa. **Processo Administrativo:** 431/2024. **Modalidade:** Chamada Pública nº 01/2024 **Contratada:** COLÉGIO ABBA ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL LTDA. **Assinatura:** 10/12/2025. **Vigência:** 12 meses. **Crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica:** Classificação Funcional – 12.365.0007.2.026; Categoria Econômica: 3.3.90.39.00. **Objeto:** CONVÊNIO COM ESCOLAS, INSTITUIÇÕES, ORGANIZAÇÕES, ASSOSSIAÇÕES, FUNDAÇÕES PARTICULARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARA CONCESSÃO DE “BOLSA CRECHE”

Nova Odessa, 10 de dezembro de 2025.

Vânia Cezaretto
Secretária de Educação

EXTRATO DE ADITAMENTO

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO (PRORROGAÇÃO DE PRAZO) AO CONTRATO N. 49/2024. Contratante: Município de Nova Odessa. **Processo Administrativo:** 9619/2024. **Modalidade:** Chamada Pública nº 04/2024 **Contratada:** SUN KIDS ESCOLA INFANTIL LTDA. **Assinatura:** 10/12/2025. **Vigência:** 12 meses. **Crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica:** Classificação Funcional – 12.365.0007.2.026; Categoria Econômica: 3.3.90.39.00. **Objeto:** CONVÊNIO COM ESCOLAS, INSTITUIÇÕES, ORGANIZAÇÕES, ASSOSSIAÇÕES, FUNDAÇÕES PARTICULARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARA CONCESSÃO DE “BOLSA CRECHE”

Nova Odessa, 10 de dezembro de 2025.

Vânia Cezaretto
Secretária de Educação

EXTRATO DE ADITAMENTO

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO (PRORROGAÇÃO DE PRAZO) AO CONTRATO N. 133/2023. Contratante: Município de Nova Odessa. **Processo Administrativo:** 13931/2023. **Modalidade:** Chamada Pública nº 02/2023. **Contratada:** JF REDAELLI ESCOLA INFANTIL LTDA. **Assinatura:** 19/11/2025. **Vigência:** 12 meses. **Crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica:** Classificação Funcional – 12.365.0007.2.026; Categoria Econômica: 3.3.90.39.00. **Objeto:** CONVÊNIO COM ESCOLAS, INSTITUIÇÕES, ORGANIZAÇÕES, ASSOSSIAÇÕES, FUNDAÇÕES PARTICULARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARA CONCESSÃO DE “BOLSA CRECHE”

Nova Odessa, 10 de dezembro de 2025.

Vânia Cezaretto
Secretária de Educação

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO (PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE INFLACIONÁRIO) AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 71/2022.

Terceiro termo de aditamento ao contrato: 71/2022. Contratante: Município de Nova Odessa. Processo nº 4743/2022. Modalidade: Dispensa de licitação 73/2022. Contratado: Aveme Gestão de Participações Societárias Ltda. Assinatura: 08/12/2024. Vigência : 21/12/2025 à 21/12/2026. Objeto: Locação de imóvel comercial para instalação da Polícia Civil – Rua Rio Branco nº54 – Centro.

Nova Odessa, 10 de dezembro de 2025

Odair Benedito Dias Silveira
Secretário de Governo

Av. João Pessoa, 777 – Centro / Nova Odessa – SP - www.novaodessa.sp.gov.br –
e-mail: compras@novaodessa.sp.gov.br - Fone (19) 3476-8600



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

PORTARIA Nº 450/2025

Prorroga licença não remunerada a servidor público municipal efetivo, nos termos da Lei Municipal nº 3.370/2021

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

CONSIDERANDO, o disposto nos Autos do Processo Eletrônico **Recursos Humanos: 4-000082/2025**;

R E S O L V E :

Art. 1º Prorrogar, no dia 01 de janeiro 2026, a licença não remunerada concedida à servidora **JAQUELINE LOPES DIAS LOUREIRO**, matrícula funcional nº 4892, do emprego público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II EDUCAÇÃO FÍSICA**, pela Portaria nº 95, de 13 de Fevereiro de 2025, para tratar de assuntos particulares a contar de 01 de janeiro de 2026 até 18 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 10 de dezembro de 2025.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

(Publicada nos termos do art. 77 e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Nova Odessa)

PORTARIA Nº 450 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 108/2025

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGA PARA O EMPREGO DE **AUXILIAR DE SERVIÇOS – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**"

A Prefeitura Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo, convoca os candidatos classificados do PROCESSO SELETIVO nº 01/2024, do 11º ao 49º e classificado em 01º e 02º (PCD), para o emprego de **AUXILIAR DE SERVIÇOS – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**, para atribuição de **39 (trinta e nove) vagas**, conforme classificação publicada no "Diário Oficial do Município de Nova Odessa", de 10 de julho de 2024.

A **atribuição** será realizada no dia **12 de janeiro de 2026, às 09:00 horas**, no auditório da Prefeitura Municipal de Nova Odessa/SP, à Av. João Pessoa nº 777, Centro.

No ato da atribuição o candidato, que tiver a vaga atribuída deverá apresentar os seguintes documentos:

- 1-Cédula de Identidade (RG) – **cópia**;
- 2- Certificado ou Diploma do ensino Fundamental Completo – **cópia autenticada**

O candidato que não estiver presente à sessão de atribuição, na data, horário e local estabelecidos neste edital, será excluído do PROCESSO SELETIVO nº 01/2024 para o emprego de **AUXILIAR DE SERVIÇOS – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**.

No caso de atribuição por procuração deverão ser apresentados, além dos documentos solicitados pelo presente edital, o instrumento de mandato e a Cédula de Identidade do procurador.

Após a atribuição o candidato deverá se apresentar no Departamento de Recursos Humanos até o dia **21/01/2026**, munido de **todos os documentos** necessários os quais serão divulgados na sessão de atribuição, sob pena de perder a vaga.

A admissão se dará dia **02/02/2026**.

OBS: O número de candidatos convocados é maior que o número de vagas, prevendo ausências e desistências.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

Class.	Nome
01º CPD	ADRIANO ROBSON FIGUEIREDO
11º	ANTONE ROCHA SOUZA
12º	ADRIANO ROBSON FIGUEIREDO
13º	NATALE CRISTIANO ZANNI
14º	FERNANDA CRISTINA NUNES NOGUEIRA
15º	ALON DE MELO SIMÕES
16º	REGINALDO CUSTÓDIO DO PRADO
17º	LUCILENE CARDOSO DE OLIVEIRA
18º	CIRLEI BARBOSA DE ALMEIDA MACEDO
19º	PLÁCIDO DA CRUZ FILHO
20º	VANESSA DE SOUSA ALVES LIMA
21º	ISABELA FLORENTINO RIBEIRO DE OLIVEIRA
22º	SILVIA CRISTINA ROCHA VICENTE
23º	IRENE FERREIRA DA SILVA

Av. João Pessoa, 777 – Centro – CEP 13380-017- Nova Odessa – SP - Fone (19) 3476-8600



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

24º	EDNEIA RIBEIRO SILVA
25º	MAIRA GABRIELA ARAÚJO VIANA
26º	CRISTIANA CRISTINA AUGUSTO DE SOUZA
27º	MARILZA JACOMELI BABOLIM
28º	DAIANE DA SILVA BRITO
29º	MARCOS SILVA DA COSTA
30º	LEOZETE RUFINO DE CARVALHO
31º	ADRIANO TAINO RODRIGUES
32º	EVA CRISTINA ALVES DA CRUZ
33º	ANNA MARIA RODRIGUES DE LIMA
34º	MILENE BARBOSA ALVES FROIO
35º	PATRICIA VANESSA CORREIA
36º	ELISANGELA F MARINHO
37º	ADEMILSON CATIONE GOMES
38º	SILVANA RIBEIRO POLTRONIERI
39º	JULIANA CLOTILDE INACIO
40º	SAMARA RODRIGUES NEVES LOPES
41º	MARA ALESSANDRA MARQUES
42º	RAFAEL MARQUES DE LIMA
43º	ROBERTA CRISTINA BENEDICTO DONATO DE SOUZA
44º	SUELI FERREIRA
45º	MIDIÃ ALMEIDA GONÇALVES
46º	HELENA DE LIMA SILVA VENÂNCIO
47º	ISABEL CRISTINA DE CARVALHO CARNEIRO
48º	FERNANDO ALVES NORONHA
49º	JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA
02º PCD	ADRIANO TAINO RODRIGUES

* Reservada a 21ª (vigésima primeira) vaga para ser atribuída ao 02º candidato PCD, conforme artigo 1º, parágrafo 1º do Decreto Federal nº 9508/2018.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Av. João Pessoa, 777 – Centro – CEP 13380-017- Nova Odessa – SP - Fone (19) 3476-8600



Assinado digitalmente por:
MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA - Diário Oficial nº 1527
12/10/2025 - Nova Odessa-SP

